6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 06/2023.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI,** inscrito no CNPJ n. 45.126.679/0001-06, situado a Rua Marechal Deodoro, n. 789, Bairro Centro, na cidade de Itajobi-SP, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **MARCIO JOSÉ FAINELI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 32.793.754-SSP/SP, CPF nº 219.526.328-89, residente e domiciliado na cidade de Itajobi/SP, na Rua Romeu Ambrizi, n. 359, Bairro Residencial Farina, doravante denominada **COLABORADOR**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho de acordo com a Cláusula Décima Segunda e a alteração do valor constante da Cláusula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração do Plano de Trabalho e do valor do repasse justifica-se pela necessidade de acolhimento de mais um idoso pela instituição, situação que demanda a adequação das ações e dos recursos financeiros previstos inicialmente, a fim de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de acolhimento, proteção e assistência ao idoso.

Dessa forma, faz-se necessária a alteração do Plano de Trabalho e a correspondente adequação do valor do repasse, de modo a compatibilizá-los com a nova demanda e garantir os recursos necessários para o atendimento integral do idoso acolhido, observadas as condições e finalidades estabelecidas no instrumento de parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O valor total constante na Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração passa a ser de R$ 50.216,02 (cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos), sendo o acréscimo de R$ 11.412,65 (onze mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), com parcelas mensais correspondente ao número de acolhidos e na conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado em 07/03/2023, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 02 de Outubro de 2026.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

(ASSINADO NO ORIGINAL)

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI
MARCIO JOSÉ FAINELI
Presidente

Testemunhas:

1-_____
Nome:

2-_____
Nome: